

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058001761/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2022- GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene e beleza para as unidades da OVG.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos materiais para salão de beleza se fazem necessários tendo em vista a implantação de Oficinas de Higiene e Beleza/salão aos adolescentes/jovens inscritos na unidade CATF, e para reestruturação dos espaços de Beleza já existentes no Centro de Idosos Sagrada Família - CISF e Centro de Convivência Vila Vida – CIVV.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
LOTE 1			
1	Prendedores tipo piranhas, material: Plástico (abs), medidas da presilha: comprimento aproximado: 7,5cm x Largura: 6cm, pacote com 6 unidades	Pct.	26
2	Pente de cabo fino, pente de carbono antiestático, material: carbono, tamanho aproximado: 23,5cm, na cor preta.	Unid.	30
3	Pente de cabo grosso, composição: nylon 66, 30% fibra de vidro e adesivo antiestático, medida aproximada: 22,5cm de comprimento. Resistente ao calor	Unid.	30
4	Tesoura para corte, reta, em aço inox, fio laser no tamanho mínimo de 5.0"cm	Unid.	22
5	Tesoura fio desbaste (desfiadeira), possui amortecedor que suaviza os movimentos com tamanho mínimo de 5.5".	Unid.	12
6	Escova raquete profissional almofadada NC-29 cerdas arredondadas em nylon com base plástica e cabo plástico emborrachado. Aproximadamente 27cm de comprimento	Unid.	10
7	Escovas profissional redondas tamanho P, material das cerdas: Misturas javali e nylon, punho de madeira e corpo de metal, resistente ao calor, diâmetro aproximado 4,7cm.	Unid.	30
8	Escovas profissional redondas tamanho M, material das cerdas: Misturas javali e nylon, punho de madeira e corpo de metal, resistente ao calor, diâmetro aproximado 5,7cm.	Unid.	10
9	Escovas profissional redondas tamanho G, material das cerdas: Misturas javali e nylon, punho de madeira e corpo de metal, resistente ao calor, diâmetro aproximado 6,4cm.	Unid.	25
10	Pincel para tintura indicado para aplicação de coloração, dimensões: 21cm x 5,5cm, composição: 95% polipropileno e 5% nylon.	Unid.	45
11	Cumbuca graduada com alça é feita em plástico resistente na cor preta ideal para ser utilizada para reservar a quantidade desejada de produto para ser aplicada nos cabelos, possui medidas de 50ml a 450ml de produto. Polipropileno, pigmento máster	Unid.	33
12	Capa de corte cabelo sem manga profissional, materiais: nylon, comprimento x largura: 145cm x 120cm	Unid.	38
13	Shampoo profissional, galão entre 4,8l a 5 litros	Unid.	45
14	Condicionador de uso profissional, galão entre 4,8l a 5 litros	Unid.	45
15	Defrizante com queratina - aproximadamente 240ml; de uso profissional	Unid.	60
16	Grampos pequenos, composição: arame de aço, ponta com resina de poliéster e pigmentos. Tamanho com 5cm	Cx.	40

17	Grampos grandes, composição: arame de aço, ponta com resina de poliéster e pigmentos. Tamanho com 7cm	Cx.	40
18	Grampo de cabelo invisível para uso de cabeleireiro, design de onda pequena, confeccionado em metal, tamanho 5cm	Pct.	10
19	Ligas para penteados/elástico para cabelo, confeccionado em borracha, na cor preta	Pct.	60
20	gel fixador de cabelo, pote de aproximadamente 300g, incolor, de alta fixação	Unid.	76
21	Spray fixador de penteado, incolor, para todos os tipos de cabelo, volume líquido aproximadamente 400mililitros	Unid.	50
22	Spray fixador de penteado extra forte, incolor, para todos os tipos de cabelo, volume liquido aproximadamente 400mililitros	Unid.	46
23	Borrifador de água, gatilho com bico dosador do jato performance do profissional, plástico bola, capacidade 150ml	Unid.	56
24	Navallete para barbear, acabamento e finalização, Material: Resina e aço inoxidável, Comprimento aproximado: 16cm	Unid.	30
25	Lâminas para navalhete, lâminas de aço Inoxidável 20x3.	Unid.	240
26	Avental multiuso, em napa, na cor preta, com passador no pescoço, e amarração nas costas, tamanho aproximado 58 cm x 82 cm	Unid.	108
27	Espanador de cabelos, para retirar o excesso de cabelos após o corte ou remover resíduos secos na área de estética, material: cerdas sintéticas, firmes e macias, corpo: plástico com alumínio	Unid.	33
28	Reparador de pontas uso profissional, 3 em 1, embalagem com 30ml.	Unid.	40
LOTE 2			
1	Paquímetro profissional para designer sobrancelha 15cm	Unid.	24
2	Escovinha para sobrancelha, material: plástico e nylon	Unid.	30
3	Tesourinha da ponta reta, forma da ponta: Reta, Material: Aço inoxidável, comprimento: 8 cm	Unid.	40
4	Lápis dermatográfico design de sobrancelhas na cor marrom.	Unid.	50
5	Pinça agulha para sobrancelhas ponta fina usada para design de sobrancelhas em aço inoxidável, tamanho aproximado 7cm	Unid.	50
6	Pinça diagonal, profissional, própria para modelar sobrancelhas. Sua ponta diagonal proporciona um ótimo desempenho. Também desencana pelos com facilidade. Material: Aço Inox.	Unid.	50
LOTE 3			
1	Lavatório para salão de beleza, com os recipientes de shampoo e	Unid.	5

	condicionador de 1,4 litros fixos na cuba. Acompanhar protetor de pescoço, frascos para shampoo e condicionador embutidos na cuba (removíveis), capacidade 150 kg, acompanha ducha, mangueiras, registro e suporte para aquecedor, medidas aproximadas: altura 95cm / largura 53cm / comprimento 116cm		
2	Cadeira giratória de salão, estrutura de tubo em aço carbono cromado, assento e encosto de espuma laminada de alta densidade, costura trabalhada em tecido de couro ecológico de alta resistência, apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio para os pés, base em tubo de aço carbono cromado com niveladores de borracha antiderrapante. Dimensão aproximadas: 1,00cmx 0,57cm x 0,66cm (AxLxP), peso: 13,7 kg.	Unid.	16
3	Carrinho auxiliar para cabeleireiro, com 4 gavetas abrem para ambos os lados e possui suporte para secador de cabelos, pincel, tesouras e escovas, possui encaixes laterais para acoplar duas gavetas ao tampo, triplicando a área de trabalho do profissional, fabricado em polímero, o que confere em uma estrutura resistente ao produto.	Unid.	22
LOTE 4			
1	Secador de linha profissional, com 4 temperaturas, motor leve com alta durabilidade, ar quente e frio, 2000w. 220V ou bivolt	Unid.	29
2	Piastra, placas de TITANIUM, distribuição uniforme do calor: temperatura constante, variação de 20° em 20°: de 190°F/88°C a 480°F/250°C, Cabo de 3m giratório, 220V ou bivolt	Unid.	19
3	Máquina de acabamento para corte de cabelo, lâmina em aço inox, bivolt, 6 ajustes de altura de corte, dimensões aproximadas 3,2X14,5X4cm. 220V ou bivolt	Unid.	31
4	Máquina de cortar cabelo, lâmina cromada de dentes alternados, oferece mais velocidade para corte preciso e suave, ergonômica. 220V ou bivolt	Unid.	31
LOTE 5			
1	Cabeça de boneca com cabelo misto 30% sintético e 70% cabelo humano, cabelo no tamanho médio, resistente ao calor	Unid.	10
2	Cabeça de boneca com cabelo misto 30% sintético e 70% cabelo humano, cabelo no tamanho grande (longo), resistente ao calor	Unid.	10

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às

contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4 As propostas dos lotes 3 e 4 deverá vir acompanhada pelo catálogo técnico do equipamento, folders dos produtos para que a equipe técnica, designada por esta Organização, possa avaliar os produtos e sua objetividade com o projeto solicitado.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.1.1. A entrega poderá ser fracionada, caso haja algum produto em falta no mercado, porém não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da OVG.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no Endereço: Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Managuá, Jardim Novo Mundo, Goiânia–GO, CEP: 74.705-130, Horário de Entrega: 08:00 – 12:00 / 13:00 – 16:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS/CONTRATO

- 11.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.21 do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00), para os demais será emitido contrato com vigência de 3 meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 12/05/2022, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030023258** e o código CRC **6CAA932**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202200058001761



SEI 000030023258